DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.538/25 – de 19 de fevereiro de 2025.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 03 de março de 2025.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 19 de fevereiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.847/25.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Gabriel Monteiro, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Gabriel Monteiro, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, o seguinte funcionário:

I- Cleber Alexandre Marquezini (Empresas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.421/24, de 23/01/24.

Gabriel Monteiro, em 03 de fevereiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Paula Siriani Francisco Terçariol Consultoria em Saúde e Assessoria. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gestão da Secretaria ou Departamento Municipal de Saúde. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Assinatura: 27.02.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 27 de fevereiro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: M. W. Cirino Tecnologia da Informação ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultoria no monitoramento de indicadores, migração de sistema e suporte no uso dos sistemas oferecidos pelo Ministério da Saúde, afim de faturamento SCNES, BPA, SIA/SUS e FPO, atualizações, atendimento técnico e apoio técnico. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais. Assinatura: 27.02.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 27 de fevereiro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Rosangela Reis Dominguis. Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados de desinsetização, pulverização, nebulização, fumacê, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e ferramentas necessários, a serem executados nos setores da Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, Ponto de visitas (PV's)

localizados nos logradouros, galerias de águas e esgoto do munícipio. Valor R$ 15.000 00 (quinze mil reais) por aplicação, sendo que será realizada 03 (três) aplicações durante o ano, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 27.02.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 27 de fvereiro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Licitatório nº 09/2025, de menor preço por item, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a Sra. Prefeita Municipal, Renee Crema Vidoto, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA – Pelos itens: 04, 05, 06 e 08, pelo valor total de R$ 60.710,00; FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – Pelo ítem: 07, pelo valor total de R$ 31.200,00; FRICARNE FRIGORIFICO LTDA – Pelos itens: 01 e 10, pelo valor total de R$ 29.067,80; FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA – Pelos itens: 02, 03 e 09, pelo valor total de R$ 133.052,50; TOTALIZANDO GERAL R$ 254.030,30.

Gabriel Monteiro-SP, 26 de fevereiro de 2025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....